



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO 23/2017

Exmo. Sr.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Delta - MG

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) este, propõe(m) que em observância as normas regimentais, requer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Marcos Roberto Estevam, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de adesivar todos os veículos da frota municipal e de acordo com a sua Secretaria Municipal, ou seja, distribuir os veículos de acordo com o Convênio firmado entre o Município e o ente federado a qual os mesmos foram destinados.

J U S T I F I C A T I V A

Todos os veículos da frota municipal foram adquiridos por meio de convênios firmados com o governo federal ou estadual e, portanto, cada um veio para o Município com destino certo, ou seja, cada um deve estar lotado na sua Secretaria motivo do termo pactuado.

Justifica se ainda o presente requerimento, pois não se podem utilizar veículos que estão lotados na Secretaria de Educação, por exemplo, na Administração, Obras, Saúde, etc., da mesma forma o contrário e infelizmente não é o que vem ocorrendo.

Os convênios foram motivados por um plano de trabalho que devem ser seguidos obedecendo a um marco regulatório, mais precisamente, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que não pode ser alterado a bel prazer.

Assim, solicitamos aos pares que aprovelem o presente requerimento para que nenhum dano possa ser causado em detrimento de outros.

Dessa forma, que as secretarias municipais tenham os seus veículos à sua disposição e não a de outro setor que não aquele a qual foi destinado, quando da execução de um plano de trabalho por meio de convênio entre o Município e outro ente federado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Ademais, no caso da Educação e Saúde, por exemplo, há regras diferenciadas para execução do orçamento e dos valores de distribuição de recursos municipais, mais precisamente 25% e 15% no mínimo de todas as transferências e receitas correntes líquidas.

Assim, se os seus veículos colocados à suas disposições estão cumprindo um determinado convênio, os mesmos deverão permanecer sob sua guarda e cuidado, inclusive, manutenção e preservação.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve
(m)-se.

Câmara Municipal de Delta, em 23 de março de 2017

Ivoner Eterna Gomes de Oliveira
Vereador PR

Júlio Vitaliano de Bastos
Vereador PHS

Michel da Silva Barboza
Vereador PSD

Wesley Gustavo Tozarim
Vereador DEM